

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTRARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder férias à PROFESSORA, ÂNGELA MARIA SOUSA DA MOTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/08/2018 e 30/08/2018 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 07/03/2015 até 06/03/2016**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 28 de junho de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTRARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder férias à AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA RODRIGUES, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/08/2018 e 30/08/2018 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, de 25/02/2016 até 25/02/2017, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 28 de junho de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTRARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder férias à AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MARIA DOS ANJOS FERREIRA DOS SANTOS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/08/2018 e 30/08/2018 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 26/04/2016 até 26/04/2017**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 28 de junho de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTRARIA N° 06, de 10 de julho de 2018.

“Autoriza a servidora temporária VIVIANE DOS SANTOS REIS DA GLÓRIA, a responder pelo expediente da Secretaria Escolar da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÁLIA MOREIRA VAZ.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando que os servidores efetivos declinaram aceitar o convite para a função gratificada de SECRETÁRIO ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÁLIA MOREIRA VAZ, e tendo em vista a urgente necessidade de expedição de históricos escolares,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora temporária Sr.^a VIVIANE DOS SANTOS REIS DA GLÓRIA, para responder interinamente pelo expediente da Secretaria Escolar da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÁLIA MOREIRA VAZ, no Distrito de Buracica, sem ônus para o Município ou qualquer gratificação de função, por ser servidora temporária.

Art. 2º. Os históricos escolares serão assinados pela Diretora da Unidade, juntamente com a assinatura e carimbo da servidora designada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 10 de julho de 2018.

Prof. JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação e Cultura